



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 750 - Segunda-feira, 01 de abril de 2024

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 18/SEFIP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Darquieli Victória Silva dos Santos, matrícula nº 4795-1** para atuar como fiscal no contrato Nº 154/2021, modalidade Carona nº 5/2021 Processo nº 124/2021 **Objeto:** Contratação de serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos equipamentos novos de primeiro uso.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 27/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de março de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

Notificação previa

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6º Da lei Municipal Nº 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6º constitui infração á presente Lei:

I – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;

II – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;

III – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.

Segue tabela com os lotes que foram constatados;

PROPRIETÁRIO – CELSO ALVES

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
05	14	PARQUE ESTORIL	FRANCISCO MARTINS PANIAGO	360,00

PROPRIETÁRIO – SELMA MARIA MATOSO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
07	24	PARQUE ESTORIL	FRANCISCO MARTINS PANIAGO	360,00

PROPRIETÁRIO – ROSALVO FRANCISCO DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
05	01	PARQUE ESTORIL	JOAQUIM GONÇALVES PONTES	360,00

PROPRIETÁRIO – GILSON BALBUENO DA COSTA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
27	10	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – ORIVALDO ROSA PEREIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
19	05	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – DULCE QUINTILIANO GAUTO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
15	18	PARQUE ESTORIL	JOSE TIAGO PONTES	360,00

PROPRIETÁRIO – MARIA APARECIDA LIMA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
21	37	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – MARIA APARECIDA LIMA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
21	38	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – ANTONIO CARLOS LIMA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
25	13	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – ANTONIO CARLOS LIMA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
25	14	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – LUIZ CARLOS STELA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
24	13	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	510,00

PROPRIETÁRIO – ORIVALDO ROSA PEREIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
25	24	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – MARIANA ANTONIOLLI PEREIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
15	38	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – JOSE BARBOSA DOS SANTOS INSTAÇÕES HIDRAULICAS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
18	15	PARQUE ESTORIL	JOSE TIAGO PONTES	360,00

PROPRIETÁRIO – ANGELA PATRICIA DO NASCIMENTO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
18	16	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – UILLIAN MARQUES DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
17	23	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – JOSE DA SILVA BORGES DE SOUZA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
16	33	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – ALTAMIRO MARQUES DE OLIVEIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
21	02	PARQUE ESTORIL	GELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – FOCO GESTAO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
20	18	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – SIMONE APARECIDO DOS SANTOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
14	14	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – ZALUAR FRANCISCO FATIN JUNIOR

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
30	06	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – ZALUAR FRANCISCO FATIN JUNIOR

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
30	07	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – ANDREIA DE SOUZA VICENTE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
26	40	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – FABIANA DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
22	27	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – FRANCISCO ALBERTO ALMEIDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
27	09	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

ART. 7º. III – *MULTA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) POR METRO QUADRADO, NO CASO DE SUBSUNÇÃO DA CONDUTA AO INCISO III, DO ART. 6º, CALCULADA SOBRE A AREA TOTAL DO IMOVEL, ESTANDO HABITADO OUNÃO.*

Diante disso, solicitamos, a regularização no prazo de 20 dias após o recebimento desta, sob pena do município proceder autuação e conseqüentemente instaurar Processo Administrativo nos termos da Lei **MUN. Nº. 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Matricula 4591-2

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **DELAMURA & NEVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inserção do Profissional **Bruna Leme Correa Fontoura** CRM MS **8036.**

MS ao Termo de Credenciamento supramencionado.

DATA DO TERMO ADITIVO: 07/03/2024

ASSINAM: Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Eduardo Delamura Neves, representante da empresa **DELAMURA & NEVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e **MÁRCIO ROGÉRIO DE ABREU**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação da Vigência;

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **09/03/2024** e terminará em **08/09/2024**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R\$ 19.999,98 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de março de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2024

ASSINAM: **NIZAELO FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MÁRCIO ROGÉRIO DE ABREU**

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA TERENOS – MS

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação da Vigência;

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **09/03/2024** e terminará em **08/09/2024**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R\$ 106.569,75 (cento e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de março de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2024

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **OSVALDO PEREIRA COUTINHO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS – ASARIBAS

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I – Prorrogação da Vigência;

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **09/03/2024** e terminará em **08/09/2024**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é de **R\$ 242.591,75 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de março de 2024
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2024

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LUIS CARLOS LEMES**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 233.740,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria de Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /Atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de Recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de março de 2024
Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2024

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2022
PROCESSO Nº: 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PAPA LÉGUAS TRANSPORTE LTDA. – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A prorrogação do prazo e vigência;
II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 121.860,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria de Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /Atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de Recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de março de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VILSON SIQUEIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Perfuração de 59 (cinquenta e nove) poços semiartesianos, com profundidades entre 40m a 80m, incluindo material, bomba submersa, tampa em chapa de aço, painel de comando, cavalete e instalação ligados ao padrão de energia elétrica e outorga/autorização de perfuração de poços junto ao órgão competente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 28/03/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 08/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/05/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de março de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 017, de 25 de março de 2024.

Republica-se por Incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- Período da Semana Santa (Sexta-feira Santa);
- Que as atividades Legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno;
- Que o Artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo Municipal nos dias de ponto facultativo;
- Que os serviços administrativos desta Câmara Municipal, com exceção das ressalvas constantes desta Portaria, não sofrerão prejuízo em caso de paralisação neste período, eis que, em suma, não são atividades de prestação direta à população, com os serviços de saúde, educação e segurança pública;
- Que o modelo atual de gestão pública exige o aperfeiçoamento do gerenciamento de pessoas, de forma que seja considerada pela administração a promoção da qualidade de vida do servidor como fator importante na melhoria da prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas dependências do Poder Legislativo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, na data de 28 de março de 2024 (Quinta-feira) em virtude do Feriado Nacional (Sexta-feira Santa) ser no dia 29 de março, com exceção dos serviços essenciais se necessário.

Parágrafo único: Retorna suas atividades normais no dia 1 de abril do corrente ano (Segunda-feira).

Artigo 2º - Aos servidores lotados no Cargo de Agente de Segurança não serão aplicadas as disposições desta Portaria, tendo em vista a imprescindibilidade de suas atividades para a proteção do patrimônio público da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 25 de março de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro- MDB
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023

CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Pelo presente termo, torno público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº **21/2023 – Concorrência nº 1/2023**, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS. **HOMOLOGO** e convoco para assinatura de contrato a empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 13.676.569/0001-13, com sede na Rua Comandante Atlas Cantanhede, 30 – Bairro da Paz, CEP: 69049-010, Manaus – AM. Valor de R\$ 8.127.764,93 (oito milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de março de 2024.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
VEREADOR PRESIDENTE

Boletim Semanal da Tesouraria

22/03/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.276.024,01
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.465.827,36
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.982,63
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.220.645,25
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.798.734,89
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	605.371,12

B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.838.118,30
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,09
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	2.861.351,13
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.815.316,98
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.757.090,78
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	689.098,56
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.837.724,16
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.695.974,77
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	129.777,70
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	795.794,16
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.190.700,32
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	236,35
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	22.738,21
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.988.397,30
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.087.955,94
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.736.576,31
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.633,69
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	19.440.215,37
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	31,85
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	19.810,29
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.731.982,70
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	82.191,03
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	266.916,36
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-

B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	107.846,36
TOTAL		106.533.001,72

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.242.104,71
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	580,08
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	48.287,68
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,12
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	72.610,18
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	313.818,26
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.262,75
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	137,43
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.564,09
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	426,08
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.482,92
TOTAL		1.689.299,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.409,26
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	43.041,63
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,28
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.799,64
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	204,98
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,37
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	150,10
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.148,99
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,00
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	233,17
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	699.630,14
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,28
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.873.102,86
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	837,13
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	255,74
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.201,15
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	49.739,93

B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.418.475,65
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.195.374,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	310.247,42
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	178.702,32
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.663,64
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.801,61
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.127,79
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.714,87
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	175.290,61
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.477,54
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	42.210,07
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.554,19
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	223.978,22
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	218.085,28
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.561.853,56

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.208.051,89
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.681,37
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.514,95
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.365,79
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		873.905,91
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		49.760,37
TOTAL		5.212.280,28

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Março 2024
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Av. Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

BOLETIM COVID-19

28/02/2024

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
35.323

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERMADOS
00

CURADOS
8.638

ÓBITOS
73

CASOS CONFIRMADOS **8.729**
CASOS DESCARTADOS **26.593**
CASOS EM INVESTIGAÇÃO **00**
NOVOS CASOS CONFIRMADOS **39**
CURADOS COM ALTA MÉDICA **32**
TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR **18**
18 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO
QUANTIDADE DE INTERNADOS
00
EXAMES NO LACEN
00

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo
OU LIGUE (67) 3238-2468
#ribascontraacovid19

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406
Março 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO
2	SÁBADO
3	DOMINGO
4	SEGUNDA-FEIRA
5	TERÇA-FEIRA
6	QUARTA-FEIRA
7	QUINTA-FEIRA
8	SEXTA-FEIRA
9	SÁBADO
10	DOMINGO
11	SEGUNDA-FEIRA
12	TERÇA-FEIRA
13	QUARTA-FEIRA
14	QUINTA-FEIRA
15	SEXTA-FEIRA
16	SÁBADO
17	DOMINGO
18	SEGUNDA-FEIRA
19	TERÇA-FEIRA
20	QUARTA-FEIRA
21	QUINTA-FEIRA
22	SEXTA-FEIRA
23	SÁBADO
24	DOMINGO
25	SEGUNDA-FEIRA
26	TERÇA-FEIRA
27	QUARTA-FEIRA
28	QUINTA-FEIRA
29	SEXTA-FEIRA
30	SÁBADO
31	DOMINGO